

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 140/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA BRITO LOBO LTDA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, com sede administrativa na PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº, BAIRRO DO JEQUIEZINHO, JEQUIÉ – BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito, **ZENILDO BRANDÃO SANTANA** e **BRITO LOBO LTDA.** com endereço na Rua José Leto, n. 51, Bairro Jequezinho, Jequié/BA, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 14.159.214/0001-10 doravante denominado abreviadamente, CONTRATADA.

As partes acima identificadas e já qualificadas, tendo em vista:

- a) a necessidade na continuidade da prestação dos serviços objeto deste termo;
- b) que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Município;
- c) a previsão legal contida nos artigos 57 II da Lei 8.666/93;

Resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 140/2020 vinculado a Dispensa n.º 67/2020, celebrado em 04/08/2020, objetivando a locação do imóvel localizado à Rua Laudelino Barreto s/n - Bairro: Centro, destinado ao funcionamento da sede da secretaria municipal de saúde do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato celebrado em 04/08/2020, entre o Município de Jequié e empresa **BRITO LOBO** na forma prevista na Cláusula Terceira – Valor e Cláusula Quinta - Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo do contrato celebrado em 04/08/2020, entre o Município de Jequié e o a Empresa **BRITO LOBO** fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se em 04/08/2021, estendendo-se até 17/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contrato original será aditado na forma prevista na Cláusula Terceira – Valor, permanecendo o valor mensal de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
Proj./Ativ.:	2100 – MAZMANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	02 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Saúde 15%

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

A presente prorrogação encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizada pela autoridade competente e fundamento no artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Assim, por estarem justas e acertadas, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrado em 02 (duas) vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Jequié, 02 de agosto de 2021.

[Handwritten Signature]
ZENILDO BRANDÃO SANTANA
 MUNICÍPIO

[Handwritten Signature]
BRITO LOBO LTDA
 CONTRATADA

[Handwritten Signature]
Daniel de Andros Nogueira
 Procurador Geral do Município de Jequié
 Decreto nº 22.227

[Handwritten Signature]
Kleber Ramos de Jesus
 Secretário Municipal de Controle e
 Transparência
 Decreto nº 22.065/21

Testemunhas:

1- *[Handwritten Signature]*
CPF 245.862.645-87

2- *[Handwritten Signature]*
CPF 950.743.035-49

Digitalizado com CamScanner